## CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/2021

Processo: nº 91/2021 Dispensa Nº 50/2021

Ementa: Este objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para a confecção de 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninos e 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninas, para serem usadas no programa do Qualicis.

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 91/2021 Dispensa Nº 50/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para a confecção de 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninos e 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninas, para serem usadas no programa do Qualicis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 50/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 12 de agosto de 2021 a 12 de novembro de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.005.10.302.0005.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma do por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415 PRADO:04933415 51 Dados: 2021 08.14 Pro: 0-330



condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

### CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- Penalidade Rescisória 1)
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

RAFAEL BRITO

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



# EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021

Dispensa Nº 50/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01 CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA - ME, CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6080	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO COM 36 PAGINAS 21X15 TAMANHO FECHADO. 30X21 ABERTO 4 CORES - CAPA 150G MIOLO 75 G MENINAS	Unidade	1.000	R\$3,10	3.100,00
2	6079	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO COM 36 PAGINAS 21X15 TAMANHO FECHADO. 30X21 ABERTO 4 CORES - CAPA 150G MIOLO 75 G MENINOS	Unidade	1.000	R\$3,10	3.100,00

RAFAEL BRITO

DO por RAFAEL BRITO DO:
PRADO:0493341 Dedos: 2021.08.13
5951 09:09:48 -03'00'

## CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

# EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 299/2021

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

<u>Contratado</u>: RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

Objeto: Este objeto consiste na contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para a confecção de 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninos e 1000(mil) Carteirinhas de vacinação com 36 páginas 21x15 tamanho fechado e 30x21 aberto, 4 cores - capa 150 G, miolo 75 G - Meninas, para serem usadas no programa do Qualicis.

Vigência: 12 de agosto de 2021 à 12 de novembro de 2021.

<u>Legislação Pertinente:</u> Processo Licitatório n. 91/2021 Dispensa n. 50/2021

Data: Campo Mourão, 12 de agosto de 2021.

### Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado Ancilon de Sá Neto Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:049334159 PRADO:0493341591 Dados: 2021.08.13 09:10:14-03'00'

yell